



ACADEMIA LEANDRO MONTEIRO

Quem põe o nome na empresa, garante o que faz!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Gestão empresarial com foco em exportação para Dubai e países árabes

CONTRATANTE: _____

Documento de identidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____

WhatsApp: _____ e-mail: _____.

Nome do responsável legal: _____

Documento do responsável: _____ Data de nascimento: ____/____/____.

Endereço completo do responsável: _____

WhatsApp do responsável: _____ e-mail: _____

CONTRATADA: ACADEMIA LEANDRO MONTEIRO SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 45.508.139/0001-89, doravante denominada como ACADEMIA LEANDRO MONTEIRO.

Cláusula 01: DO OBJETIVO

As partes celebram o seguinte contrato de prestação de serviços educacionais para o curso, on-line, de Gestão empresarial com foco em exportação para Dubai e países árabes, nos termos e condições que seguem. Este contrato é de meios e não de fins, ficando a CONTRATADA desobrigada a produzir qualquer resultado real ou percebido ao CONTRATANTE.

Cláusula 02: DO CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE concorda em assistir às aulas gravadas, pela Internet, através da plataforma que a CONTRATADA disponibilizará.



ACADEMIA LEANDRO MONTEIRO

Quem põe o nome na empresa, garante o que faz!

2.2. O CONTRATANTE compromete-se a realizar o pagamento total de U\$498,00 (Quatrocentos e noventa e oito Dólares Americanos) das seguintes formas: Transferência à vista via PIX, ou à vista no boleto bancário, ou no cartão de débito à vista, ou no cartão de crédito à vista, ou parcelado no cartão de crédito. Em caso de pagamento parcelado no cartão de crédito, todas as taxas e juros cobrados pela operadora de cartão de crédito é de responsabilidade do CONTRATANTE. Por se tratar de uma empresa brasileira, embora o contrato seja em Dólar Americano, só poderemos receber em moeda corrente do Brasil, deve ser observado o valor do câmbio na data de assinatura deste contrato. A data de assinatura do contrato deverá ser mesma data do pagamento, caso o pagamento seja realizado em data posterior a da assinatura do contrato, o CONTRATANTE estará sujeito a alteração de valor na moeda local do Brasil por possíveis alterações no câmbio.

2.3. O CONTRATANTE compromete-se a ter acesso à Internet para assistir às aulas deste curso, através de um smartphone, tablet ou computador atualizado, isentando à CONTRATADA do fornecimento da Internet ou meios de acesso.

2.4. O CONTRATANTE compromete-se a não divulgar, comercializar ou tornar público, total, parte ou partes do conteúdo do curso, por se tratar de um material com direitos autorais de direitos exclusivos da CONTRATADA, ficando O CONTRATANTE sujeito as sanções da lei caso quebre esta cláusula.

2.5. O CONTRATANTE poderá tirar suas dúvidas, por e-mail (contato@academialeandromonteiro.com.br), durante o curso e por um prazo de 7 dias após a conclusão da última aula. Após esse período, será necessário contratar novamente o curso. A CONTRATADA só responderá às dúvidas relacionadas aos assuntos tratados nas aulas no prazo máximo de 3 dias úteis, qualquer assunto não relacionado aos assuntos tratados nas aulas, será necessário a contratação de serviço de consultoria especializada.

2.6. O CONTRATANTE compromete-se a ser alfabetizado, não possuir nenhum impedimento legal e ter conhecimento de informática para ter acesso às aulas pela Internet.

Cláusula 03: DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar as vídeo aulas em plataforma própria ou de terceiros com acesso por login e senha para que o CONTRATANTE tenha acesso às aulas. O curso terá um total de 10 aulas. Serão liberadas 02 (duas) aulas por semana, após a liberação da última aula, todas as aulas poderão ser assistidas novamente por um período máximo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, será necessário contratar novamente.

3.2. A CONTRATADA disponibilizará aulas gravadas e editadas, em língua portuguesa e inglesa, podendo, a critério da CONTRATADA, oferecer alguma aula extra, ao vivo, com dia e hora pré-estabelecido pela CONTRATADA.

3.3. A CONTRATADA disponibilizará o material didático de forma digital, no formato PDF, que será enviado para o e-mail do CONTRATANTE.



ACADEMIA LEANDRO MONTEIRO

Quem põe o nome na empresa, garante o que faz!

3.4. A CONTRATADA emitirá um certificado de participação ao final do curso em nome do CONTRATANTE e encaminhará via correio para qualquer lugar do Brasil sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA não disponibilizará atendimento presencial ou vídeo conferência com o CONTRATANTE em nenhuma hipótese.

Cláusula 04: DA RESCISÃO

As partes podem rescindir este contrato a qualquer tempo sem que haja devolução de qualquer valor pago, salvo se o CONTRATANTE o fizer dentro de 7 dias corridos a partir da data de contratação, o que estará amparado pelo Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula 05: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida, recusando a qualquer outra, por mais privilegiada que seja. As partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, _____, de _____ de _____.

Contratante (Aluno)

Contratada (Academia Leandro Monteiro)

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG: